



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

LEI MUNICIPAL N. 905/2022

Rochedo/MS, 25 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a denominação da Nova Arena Esportiva dentro do Pátio do Ginásio de Esporte “João de Paula Ribeiro”, na cidade de Rochedo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo, a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Fica Denominada a Nova Arena Esportiva dentro do Pátio do Ginásio de Esporte “João de Paula Ribeiro” o nome do Senhor **ATHAÍDE ORTIZ, “ATAIDÃO”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ANGELO COSTA FERREIRA

OBJETO DO CONTRATO: MOTORISTA CART.D

DA VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.0005.2126-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.467,48 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 192/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: ROSA HELENITA CORREA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DE APOIO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

DA VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2130-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.926,08 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 5

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 193/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)**CONTRATADO:** VILMAR FLORÊNCIO DOS SANTOS**OBJETO DO CONTRATO:** ARTÍFICE DE CONSTRUÇÃO**DA VIGÊNCIA:** 11 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.002-04.122.0012.2053-3.1.90.04.00.00**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.394,10 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 194/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, autorizando a contratação da Empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) plantadeira de rama de mandioca e 01 (uma) semeadeira pendular em conformidade com o convênio n.º 31.439/2022, firmado entre o município de Rochedo/MS e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Maio de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, autorizando a contratação da Empresa JOÃO ROBERTO LADEIA DUARTE - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Trator Esteira D4 para execução de serviços no aterro sanitário do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 20 de Maio de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

P O R T A R I A Nº 244/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 16 de Julho de 2020 a 15 de Julho de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 11 de Abril de 2022 a 20 de Abril de 2022**, e do **dia 27 de maio a 15 de Junho**, o funcionário Público Municipal, **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA PERTUSSATTI**, Odontólogo - QP , lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 245 /2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **365** (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **CARLOS MATRICARDI DE SENA**, concursado no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – QP**, lotado na Secretaria de Obras e Transporte, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 246/2022

“Dispõe sobre a Transformação de Cargo do servidor público, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Anexo III, da Lei Complementar nº 075, de 25 de março de 2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Transformar**, o Cargo de Agente de Vigilância Sanitária em Agente de Administração.

Artigo 2º - O servidor JOSÉ PAULO LIMA MENESES, *ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – QP*, ocorreu a transformação do cargo para AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – QP, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 243/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **3 (TRÊS)** Meses, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **25 de Maio de 2022 até 24 de Agosto de 2022**, a funcionária Pública Municipal **ROSILEIDE DA SILVA REZENDE**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal